LEI Nº131 DE 29 DE MARÇO DE 1.977.

Autorizo o Executivo Municipal a conceder aumento de 30% (trinta por cento) ao pessoal estatutário e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C L T) e aposentados da Prefeitura e Departamento Rodoviário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Ficam majorados em 30% (trinta por cento) os vencimentos, salários e proventos do pessoal estatutário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C L T) e aposentados do Quadro de Pessoal da Prefeitura e Departamento Rodoviário Municipal, deste Município.

Parágrafo Único - A presente medida estende-se aos funcionários da Câmara de Vereadores do Município de Porto Velho.

Art. 2º - O salário família passa a ser de Cr$-60,00 (SESSENTA CRUZEIROS) por dependente.

Art. 3º - Os recursos para cobertura das despesas, correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Os efeitos desta Lei vigorarão a partir de 1º de abril de 1977.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 29 de março de 1.977.

- Engº. LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
Prefeito Municipal

- MARIA ADELSOLINA DA ROCHA SANTANA -
Res. p/ Departamento de Administração

- HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -
Diretor do Departamento de Finanças

- Econ. JURANDY FERREIRA BRANDÃO -
Diretor do Departamento de Planejamento

- Engº. Civil SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Res. p/ Departamento de Obras

- SETEMBRINO BEZERRA DE OLIVEIRA -
Res. p/ Departamento de Fisc. Urbana

- Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA NETO -
Diretor do Depart. de Educação e Cultura

- Médico ALEXANDRE CEZAR T. DE CERQUEIRA -

Diretor do Depart. de Saúde e Promoção Social

- EDUARDO LIMA E SILVA -

Diretor do Deptº. de Serviços Urbanos